LEI COMPLEMENTAR Nº 217 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE NOVO PRAZO PARA INÍCIO E FIM DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO, PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 199, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – A Associação Beneficente São Camilo, mantenedora do Hospital São Camilo, beneficiária do terreno doado pelo Município de Conselheiro Lafaiete, conforme Lei Complementar nº 199/2023, deverá iniciar o projeto de implantação de sua sede própria e instalações hospitalares até 30 de agosto de 2025 e concluí-lo até 30 de agosto de 2027.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

Jorcelino de Oliveira
Procurador Geral

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal